



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 2069

Data 10 / 05 / 2021 Horário 15:00

Processo nº _____

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº 843

Autor Vereador Jânio Miguel

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, solicita à Mesa, para que seja endereçado expediente ao Exmo. Senhor **Alan Aquino Guedes** - Prefeito Municipal, ao Sr. **Edvan Marcelo Moraes Marques** – Secretário Municipal de Saúde, para que dentro das prerrogativas de seus elevados cargos realizem, dentro do possível, a seguinte medida: **promover a contratação em caráter de URGÊNCIA, de médicos especializados em Otorrinolaringologista**, para a Rede de Saúde do Município, visto que, não há profissionais nesta área e houve aumento significativo na procura desta especialidade, devido ao cenário vivido pela pandemia.

Justificativa

Municípios procuraram este vereador e solicitaram atenção especial para a rede municipal de saúde em relação à **saúde auditiva** da população. Relataram a falta de médicos na especialidade de **OTORRINOLARINGOLOGISTA**, visto que, a avaliação deste profissional é muito importante para o correto diagnóstico e tratamento das doenças abordadas pela especialidade, bem como, sinusite, otite, rinite, muito comum nesta e na próxima estação do ano. Em casos mais graves e específicos: ronco e apneia noturna, respiração oral, distúrbios da fala e de linguagem e também distúrbios de audição. Sabemos que é uma especialidade extremamente necessária, fértil em medidas simples para trazer uma vida saudável às funções e sentidos do corpo humano: o olfato, a fala, a respiração, a audição e o equilíbrio. Ao detectar, prevenir e tratar em tempo hábil essas doenças, haverá melhoria na saúde pública do Município. Tal medida se faz necessária tendo em vista as inúmeras reclamações pela falta de atendimento na rede municipal de saúde, deste profissional. Assim, medida de avanço na humanização do atendimento, bem como, no trato com as fragilidades do ser humano que por óbvio não queriam adentrar as portas desse sistema. Portanto, citado serviço é de extrema necessidade e urgência.

Diante do exposto, em razão das atribuições desse parlamentar de assessoramento do Poder Executivo Municipal, atento aos anseios da população e as problemáticas de nosso município, solicita a presente indicação para que devidas providências sejam tomadas o mais breve possível.

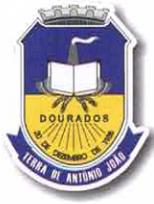
PLENÁRIO "WEIMAR TORRES", 10 de maio de 2021.



Jânio Miguel
Vereador- PTB

Lido
Na Sessão de 10/05/21





CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 2070

Data 10 / 05 / 2021 Horário 15:00

Processo nº _____

- Projeto de Emenda à LOM Requerimento
 Projeto de Lei Complementar Indicação
 Projeto de Lei
 Projeto de decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Emenda

Nº 844

Autor _____ VEREADOR JÂNIO MIGUEL

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, solicita à Mesa, para que seja endereçado expediente ao Exmo. Senhor **Alan Aquino Guedes** - Prefeito Municipal, ao Sr. **Romualdo Diniz Salgado Junior** – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, ao Sr. **Luis Gustavo Casarin** – Secretária municipal de Obras Públicas para que dentro das prerrogativas de seus elevados cargos realizem, dentro do possível, a seguinte medida: **a realização do serviço de tapa-buraco em todo o prolongamento da Rua Cider Cerzosimo de Souza, Vila Aurora.**

Justificativa

Este vereador, atendendo às súplicas de munícipes, solicita realização célere de operação tapa-buracos para corrigir os danos existentes no asfalto que elevam o risco de acidentes e danificam os veículos o que pode causar responsabilidade para a Administração Pública municipal pela omissão na prestação do serviço.

Em termos práticos, a questão dos “buracos” deve ser vista sobre o enfoque da falha na prestação do serviço. É bem verdade que a pavimentação das ruas e avenidas de uma cidade sofre depreciação natural pelos efeitos do uso, haja vista que o tráfego de veículos, muitos deles com excesso de peso, resultam desgaste até mesmo prematuro nos locais de maior circulação.

Tal situação, no entanto, não exonera a Administração Pública da incumbência de manter os logradouros públicos em condições adequadas, a fim de que sejam utilizados por todos os munícipes. Logo, eventual vício na pavimentação das ruas, responsável por ocasionar acidentes, constitui ato ilícito por omissão, passível de ensejar a indenização em favor do particular prejudicado.

Diante do exposto, visando zelar pela segurança da população, pela fluidez do trânsito na cidade de Dourados, pelo potencial prejuízo ao erário público, encaminho esta indicação à secretaria competente para que sejam tomadas as devidas providências com a devida urgência que o caso necessita.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 10 de maio de 2021.

Jânio Miguel

Jânio Miguel
Vereador-PTB

Lido
Na Sessão de 10/05/21

[Assinatura]